



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Marcelo Leão Alves

2º SUBDEFENSORA PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Paloma Araújo Lamego

CHEFIA DE GABINETE
Carolina de Souza Crespo Anastácio

CORREGEDOR GERAL
Nilton Manoel Honório

SUBCORREGEDOR GERAL
Franklyn Roger Alves Silva

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Alessandra Pinto Fernandes
Mariana da Rocha Viegas
Andrea Issa Avila Veiralves Martins

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
André Luís Machado de Castro

SECRETARIA:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA
Leandro Santiago Moretti

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA
Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Júlia Chaves Figueiredo

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Elisa Costa Cruz

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Cristiane Mello de Medeiros Vargas

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
Andreia Helena Conde Falcão
Patrícia de Souza Figueiredo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR
Adriana Silva de Brito

OUIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIDORA GERAL
Karina Gonçalves Jasmim

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA
Paloma Araújo Lamego

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
Júlia Chaves de Figueiredo

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COM O CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA
FLUMINENSE
Luciene Torres Pereira

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Luciana Telles da Cunha

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Ricardo André de Souza

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	2

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*RESOLUÇÃO DPGE Nº 997 DE 26 DE JULHO DE 2019

EXTINGUE ÓRGÃO DE ATUAÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o estatuído no art. 24 da Lei Complementar nº 06/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 95/2000, e as disposições da Lei Complementar nº 80, com os acréscimos da Lei nº 132/2009, atribuindo autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público Geral a possibilidade de criação e extinção de órgãos de atuação;

- o objetivo institucional da permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;

- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados; e

- o que consta do Processo nº E-20/001.001624/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o órgão de execução denominado DP junto à 1ª Vara de Família de Belford Roxo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019

RODRIGO BAPTISTA PACHECO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 01 de agosto de 2019.

Id: 2198919

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 02.08.2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública Dra. Dr. **ADRIANA ARAÚJO JOÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0284624-10.2011.8.19.0001, em trâmite junto a 36ª Vara Cível da Capital, na defesa dos interesses dos assistidos **EDILENE MARIANO MACIEL** e **JOSÉ MONTEIRO MACIEL**, sem ônus para os cofres públicos.

Id: 2199092

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 05.08.2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **LIVIA MIRANDA MULLER DRUMOND CASSERES**, matrícula nº 3032140-2, para, sem ônus aos cofres públicos, atuar em favor do assistido L.G.S.S., nos autos do Processo nº 0113094-59.2016.8.19.0001, em trâmite na 25ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Id: 2199093

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PROCESSO Nº E-20/001.007553/2019 - DEFIRO afastamento do Exmo. Sr. Defensor Público **CLEBER FRANCISCO ALVES** de 19 a 23 de agosto de 2019 para participar do evento "Pacific Legal Aid Conference 2019", em Natadola, Fiji.

Id: 2199067

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 02/08/2019

PROCESSO Nº E-20/001/000442/2019 - RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em estrita observância ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 541.174,50 (quinhentos e quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor de AFT - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA representada por seu sócio-administrador VICTOR KRAICHETE UCHOA TORRES, cujo objeto é a locação do imóvel Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350, Lojas 119 a 126, térreo, Shopping do Largo da Batalha, Pendotiba, Niterói/RJ.

Id: 2198909

FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO EXTRATO DE ATA

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 15:05 horas, no Gabinete do Defensor Público-Geral, no 2º andar do edifício sede da Defensoria Pública, teve início a reunião ordinária do Conselho de Controle da Gestão do FUNDPERJ, sob a Presidência do Defensor Público-Geral. Presentes os Conselheiros Carlos Alberto do Amaral Dourado, Marcelo Dias Carletto e Natália Bezerra Cortes Barroso; o 1º Subdefensor Público-Geral - Dr. Marcelo Leão Alves; e a Coordenadora de Finanças - Mariana de Andrade Saravia. Assuntos apreciados:
1) reestimativa da receita do Fundo do terceiro bimestre de 2019, à luz da crise econômica; 2) despesas do Fundo referente ao período analisado. Reunião encerrada às 15h e 35min.

Id: 2199037

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORIA DE 05.08.2019

PROC. Nº E-20/10862/2000 - ANA PAULA CALANDRINI BARATA, Defensora Pública, matrícula nº 836.312-9. Considerando a titularidade da interessada, a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, conforme 0256948, DEFIRO o gozo de férias antigas nos dias 28 e 29 de agosto de 2019.

PROC. Nº E-20/10437/2010 - THIAGO HENRIQUE CUNHA BASILIO, Defensor Público, matrícula nº 949.573-0. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO

do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 16 a 30 de setembro de 2019, e excluiu o requerente da tabela de férias nesse período.

PROC. Nº E-20/10287/1994 - CLAUDIA LUCIA SANTIAGO DE PAULA, Defensora Pública, matrícula nº 810.613-0. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, conforme 0256664 e 0256669, DEFIRO o gozo de férias antigas no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

PROC. Nº E-20/10108/2002 - RITA JAMILE ASSAD BICUDO, Defensora Pública, matrícula nº 860.689-9. Considerando a titularidade da interessada, a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, conforme 0256688, DEFIRO o gozo de férias antigas no período de 03 a 12 de setembro de 2019.

PROC. Nº E-20/10072/1998 - ANIK ALBINO QUINTANILHA, Defensora Pública, matrícula nº 820.971-0. Considerando a titularidade da interessada, a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, conforme 0258257, DEFIRO o gozo de férias antigas pelo período compreendido entre 16 a 30 de setembro de 2019.

PROC. Nº E-20/10507/2000 - MARIA MATILDE ALONSO CIORCIARI, Defensora Pública, matrícula nº 852.728-5. Considerando que a requerente se encontra exercendo função administrativa como subcoordenadora de Defesa da Mulher, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, DEFIRO o gozo de férias antigas pelo período compreendido entre 10 a 16 de setembro de 2019, conforme requerido em 0251785.

PROC. Nº E-20/10000/1990 - MARIA LUIZA ALVES, Defensora Pública, matrícula nº 181.908-2. Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, notadamente em razão da indicação e concordância expressa da Coordenação das Câmaras Criminais, conforme 0255909, além da ausência de prejuízo para o serviço público, DEFIRO o gozo de férias antigas no período de 01 a 30 de setembro de 2019.

PROC. Nº E-20/10749/1995 - PAULO RICARDO, Defensor Público, matrícula nº 815.756-2. Considerando que o interessado foi recém promovido à Classe Especial, não havendo dificuldade para a elaboração do mapa de movimentação do 2º grau, observando, neste pormenor, a concordância expressa da respectiva coordenação, e, por fim, diante das razões alegadas, DEFIRO o gozo de férias antigas de 01 a 15 de agosto de 2019.

PROC. Nº E-20/10642/2003 - FLAVIA GIMENES NEVES, Defensora Pública, matrícula nº 860.772-3. Diante do requerido em 0253220, ACOLHO o pedido de cancelamento de férias no período de 16 a 30 de setembro de 2019, e excluiu a requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/10492/2002 - VIVIAN BAPTISTA GONÇALVES, Defensora Pública, matrícula nº 860.696-4. Considerando a titularidade da i. requerente, bem como a ausência de prejuízo para o serviço, tendo em vista a concordância de colegas que poderão acumular o órgão durante o afastamento, bem como da respectiva coordenação, ACOLHO o pedido de fracionamento das férias do 2º período de 2019, para, com base no disposto no artigo 13 da Resolução nº 895/2017, fixar o gozo de 16 a 30 de setembro de 2019. Deferido, ainda, o cancelamento respectivo à primeira quinzena de outubro, excluindo a requerente da tabela de férias no período de 01 a 15 de outubro de 2019.

PROC. Nº E-20/10631/1996 - EUFRÁSIA MARIA SOUZA DAS VIRGENS, Defensora Pública, matrícula nº 819.980-4. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de setembro, e excluiu a requerente da tabela de férias nesse período.

PROC. Nº E-20/10876/1991 - MARIANGELA BENEDETTO GIUSTI, Defensora Pública, matrícula nº 266.908-3. Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, notadamente em razão da concordância manifestada pela coordenação das Câmaras Criminais, conforme 0254732, além da ausência de prejuízo para o serviço público, refitico o despacho 0245026 e DEFIRO o gozo de férias antigas pelo período compreendido entre 02 a 11 de setembro de 2019, de acordo com o requerido em 0254694.

PROC. Nº E-20/10035/2010 - ISABELLA BOTELHO MOREIRA DA SILVA, Defensora Pública, matrícula nº 949.556-5. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, DEFIRO o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. GISELLE BERAN MEDELLA D'ALMEIDA e ISABELLA BOTELHO MOREIRA DA SILVA, respectivamente, nos meses de setembro e outubro de 2019.

PROC. Nº E-20/10952/2003 - GISELLE BERAN MEDELLA D'ALMEIDA, Defensora Pública, matrícula nº 860.733-5. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, DEFIRO o pedido de permuta, fixando as férias das Dras. GISELLE BERAN MEDELLA D'ALMEIDA e ISABELLA BOTELHO MOREIRA DA SILVA, respectivamente, nos meses de setembro e outubro de 2019.

PROC. Nº E-20/10706/1997 - BETINA BRANDÃO BOECHAT, Defensora Pública, matrícula nº 820.969-4. Considerando a titularidade da interessada, a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da ausência da coordenadora do NUTH, conforme 0254186, DEFIRO o gozo de férias antigas no período compreendido entre 16 e 30 de setembro de 2019.

DE 06.08.2019

PROC. Nº E-20/10407/2012 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA FONSECA, Defensora Pública, matrícula nº 969.608-9. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, DEFIRO o pedido de permuta de 0251004, fixando as férias da Dra. Maria Alice de Oliveira Fonseca e Dra. Mariana C. de Andrade Faislon Magalhães, respectivamente, no mês de outubro e no mês de setembro de 2019.

PROC. Nº E-20/001/946/2013 - MARIANA CARVALHO DE ANDRADE FAISLON MAGALHAES, Defensora Pública, matrícula nº 3032.186-3. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem